

Lucena acusa Gama e Silva de contrabandear Mercedes

Brasília — O Senador Fábio Lucena (PMDB-AM) entregou ontem ao presidente do Senado, Nilo Coelho, e a cada jornalista credenciado na Casa cópias xerográficas de 20 documentos que ele aponta como comprobatórios de que o superintendente do Grupo Executivo do Baixo Amazonas—Gebam (órgão do Conselho de Segurança Nacional), Almirante Roberto Gama e Silva, é responsável pelo contrabando de um automóvel Mercedes-Benz, tipo 230/6—Sedan, fabricado em 1973 na Alemanha, transportado para o Brasil em 1974 pelo navio SS Mads Skou.

O senador ocupou a tribuna para reiterar o valor desses documentos como prova de sua denúncia, e, ao final do discurso, pediu ao Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, que cumpra a palavra empenhada numa entrevista à TV Globo "no sentido de que, dentro das leis em vigor no país, seja o Sr Roberto Gama e Silva excluído da Marinha, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito".

Apoio

"Pelo que ouvi, se o carro passou pela Alfândega, não foi contrabandeado, como acusa o senador", declarou o Ministro da Marinha, ao deixar o Ministério. Disse ainda que o Almirante Gama e Silva tem todo o apoio da Marinha, a menos que o Supremo Tribunal Federal prove que as acusações são verdadeiras.

Já o Almirante Gama e Silva aceitou falar sobre o assunto, mas recusou-se a analisar o valor dos documentos, por considerar-se impedido. "A partir do momento em que leguei essa matéria à Justiça, e o fiz perante a mais alta Corte do país, não me cabe mais qualquer pronunciamento. Fica a cargo do STF julgar a questão e decidir se o criminoso sou eu ou o meu acusador" — alegou.

No Senado, ouvido sem aparte por um plenário atento, Fábio Lucena traçou todo um roteiro, desde a compra do veículo pelo Almirante até sua venda à Coencil — Construções e Empreendimentos Civis Ltda, sempre fazendo remissão aos documentos apresentados. Terminou concluindo que o Almirante está incurso no Art. 334 do Código Penal, que penaliza com um a quatro anos de reclusão o crime de contrabando.

Em defesa do Almirante, o Senador José Lins (PDS-CE) classificou como inoportuno o discurso de Fábio Lucena, argumentando que a tribuna mais adequada àquelas acusações seria o Supremo Tribunal Federal, já que ali o acusador responde a ação penal promovida pelo Almirante. Admitindo que os documentos trazidos por Fábio Lucena se apresentavam "aparentemente" sem contestação, José Lins ponderou que o Senado devia julgar com mais cuidado a denúncia. Disse ainda que "cabe à Justiça tirar suas conclusões".

Denúncia

Segundo Fábio Lucena, em 18 de outubro de 1973, Gama e Silva comprou na Alemanha um automóvel Mercedes-Benz por Cr\$ 7 mil 834,94 (18 mil 568,80 marcos). Lembrando que o Decreto 61.324/67 proíbe a importação de veículo de valor superior a 3 mil 500 dólares, Lucena revelou que Gama e Silva trouxe o carro para o Brasil com isenção total de impostos.

Ele mostrou a declaração de importação da 1ª Inspeção da Receita Federal do Rio de Janeiro para explicar que o carro chegou em 9 de abril de 1973, com o valor de 8 mil 127,62 dólares, e comentou: "Se o carro custou, no mercado de origem, importância superior a 3 mil 500 dólares, jamais o desembaraço poderia ter sido feito".

Esse desembaraço foi feito com a Receita Federal, por entender que o Decreto-Lei 1.123/70 alterou o Decreto

Brasília/J. França



Lucena exibiu documentos

Arquivo-17.06.81/Jair Cardoso



Gama e Silva não comentou

61.324/67, o qual limita em 3 mil 500 dólares o valor de veículo importado. Para reforçar seus argumentos, Fábio Lucena apresentou ainda um expediente assinado em abril de 1974 pelo Capitão-de-Fragata Sérgio Vieira Ferreira da Silva, da Diretoria de Intendência da Marinha, solicitando à 1ª Inspeção da Receita Federal do Rio "providências no sentido de autorizar o desembaraço com isenção de tributos, de acordo com a referência, para um automóvel Mercedes-Benz, tipo 230/6, sedan, (...), de propriedade do CMG Roberto Gama e Silva". Em 1980 o carro foi alienado para a Coencil — Construções e Empreendimentos Civis Ltda.

O Senador revelou também que pesquisou a "vida" do Mercedes, através do Detran e pelas TRUS (Taxas Rodoviárias Únicas) pagas. Descobriu que pelo Projeto Polvo do Detran não existem informações sobre o número do certificado (nem atual, nem anterior); sobre o nome do proprietário anterior; ou sobre a placa anterior. Ele concluiu que, em 1979, o veículo teve sua placa substituída pela de número AS-9850-DF, e que hoje tem a placa ZF-6010-AM.